



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

PARECER	DESPACHO
<p>A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.</p>	<p><i>Avaliar o estudo para a gestão</i> <i>de um estudo de diagnóstico municipal</i> <i>de resíduos indiferenciados pelo valor</i> <i>de 3.459,84€.</i></p> <p>2016, Novembro Em / /</p> <p>O Presidente da Câmara/Vereador do Pelouro Com competência delegada</p> <p><i>Uk.</i></p> <p><i>3.459,84€.</i> <i>Acordo</i> <i>IVA</i> <i>10%</i> <i>Uk.</i></p>
<p>08-11-2016 A Chefe de Divisão <i>S. Catarina</i> Sónia Catarino, Dr.ª</p>	

Informação nº: 420/2016

Data: 07-11-2016

Procedimento n.º: 58/2016

Assunto: Estudo de diagnóstico municipal no serviço de recolha de resíduos indiferenciados.

I – Enquadramento

Um dos fatores em ter em conta na gestão de resíduos é a elaboração de estudos que nos permitem monitorizar e aferir a eficiência dos serviços.

Neste sentido, foi convidada a empresa EcoAmbiente a apresentar um orçamento sobre a realização de um estudo de diagnóstico municipal relativo à avaliação da acessibilidade física do serviço de recolha de resíduos indiferenciados, tendo por base as regras e indicadores da ERSAR, da qual faz parte integrante.

II – Apreciação da proposta

Com a receção da proposta verificou-se que o valor da mesma apresentada é de 3.459,84€ (três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA.

III – Da proposta em sentido estrito

Face ao exposto, e dado que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000€, propõe-se que o Sr. Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências para as autarquias locais, e pela alínea n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorize:



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

INFORMAÇÃO

1. Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 16.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Direto Simplificado**, previsto no artigo n.º 128.º do citado diploma;
2. A adjudicação da elaboração de um estudo de diagnóstico municipal relativo à avaliação da acessibilidade física do serviço de recolha de resíduos indiferenciados à empresa EcoAmbiente, pelo valor de 3.459,84€ (três mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e oitenta e quatro centimos), acrescidos de IVA.

O Técnico Superior,

Francisco Cardoso, Eng.º